

INTERESSADO: Luiz Gonzaga Bergonzini

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto à Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 2327/74, CTG;Aprov. em 09/10/74

I - RELATÓRIO

Histórico: A Direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista solicita deste Conselho autorização para contratar, na categoria de Professor-Assistente de Estudo de Problemas Brasileiros, o Sr. Luiz Gonzaga Bergonzini.

Fundamentação: O Sr. Luiz Gonzaga Bergonzini graduou-se no curso superior de Teologia, na Faculdade Teológica Nossa Senhora da Assunção, de São Paulo, em 1959, e fez o curso de complementação em Filosofia, pela FFCL de Mogi das Cruzes, em 1972. Exerce, atualmente, as funções de Chanceler do Bispado de São João da Boa Vista e dirige o jornal local. Formalmente, o interessado satisfaz as condições mínimas para o exercício do magistério, na categoria inicial de Assistente. Contudo, em se tratando de matéria da magnitude de Estudo de Problemas Brasileiros, em que o Professor é mais um coordenador de estudos e atividades, o que exige tirocínio, experiência e amplitude de conhecimentos, há que recomendar ao interessado que, nos próximos dois anos, realize cursos e elabore trabalhos ligados à área de estudos em que vai atuar.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que o Sr. Luiz Gonzaga Bergonzini pode ser autorizado a exercer as funções de Coordenador de Estudo de Problemas Brasileiros, da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, com a recomendação contida na fundamentação de que o interessado, nos próximos dois anos, realize cursos e elabore trabalhos ligados a área de estudos em que vai atuar.

São Paulo, 23 de julho de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Wladimir Pereira, Amélia Americano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

Proc.CEE nº 1505/74

Parecer CEE nº 2327/74

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pascuale", em 9 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente